

**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**

29.296

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia: 21 de março de 2003

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra 03, situado à Rua RSL-09, no Loteamento denominado **RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO**, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente, para a Rua RSL-09; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com lote 13; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11; e, 12,00 metros de fundo, dividindo com lote 21. **PROPRIETÁRIA:** PEDRO RICARDO UMBELINO & FILHO LTDA., com sede e foro à Rua 126 nº 21, Aptº 402 - S. Sul, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.199.004/0001-39. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 22.092, Livro 02, fls. 01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *[Assinatura]*

VIDE AV.05-CONSTRUÇÃO.

R.01-29.296: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, passado nesta Capital em 15.12.99, revestido das formalidades legais, a proprietária acima prometeu vender o imóvel constante da presente Matrícula a **LUCIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF.599.496.271-68, residente e domiciliado à Av.Brasil, Qd.Z-1, lote 15, Vila Pedroso, nesta Capital, pelo valor de R\$9.154,80, pagos em 6ª prestações no valor mensal de R\$152,58, vencendo-se a primeira em 19.01.2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:** As do Contrato. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de março de 2003. Oficial, *[Assinatura]* Emol. R\$108,00.

VIDE AV.02-CANCELAMENTO.

AV.02-29.296: CANCELAMENTO- Certifico que, conforme requerimento apresentado e Autos nº 460/05, de pedido de cancelamento de Registro, nos termos do Art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, c/c o item III, do Art. 250, da Lei 6.015/73, fica cancelado e de nenhum valor jurídico o R.01 supra, voltando o imóvel para a proprietária de origem **PEDRO RICARDO UMBELINO & FILHO LTDA**, com sede e foro à Rua 126 nº 21, Aptº 402 - S. Sul, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.199.004/0001-39, cujo o inadimplente do contrato pagou mais de 1/3, ficando condicionado a comprovação da restituição do valor pago pelo promitente vendedor ao titular do registro cancelado - art.35. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de junho de 2005. Oficial, *[Assinatura]* Emol. R\$15,00.

VIDE AV.03-CANC.DE RESTRIÇÃO.

AV.03-29.296: CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO: Certifico que, conforme declaração de devolução de prestações pagas, feita pelo **Luciano de Almeida**, dada através do Recibo parcela 01/01, passado em 22.08.2005, no valor de R\$8.175,00, revestido das formalidades legais, **fica cancelada** e de nenhum valor jurídico a restrição constante do AV.02 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de setembro de 2008. Oficial, *[Assinatura]*

**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**

Emol. R\$32,70.

R.04-29.296: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04.09.08, nas notas do 3º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.100-E, fls.182/183, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **RAIMUNDO LÔPO DIAS**, brasileiro, comerciante, CPF.232.631.211-20, casado com **VALDETE DE SOUZA DIAS**, residente e domiciliado à Rua 202, Qd.33, Lt.47, Jardim Dom Fernando II, nesta Capital, pelo preço de R\$9.839,91. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 353.5758-1, em 11.09.08. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de setembro de 2008. Oficial, *[assinatura]*

Emol. R\$139,00.

~~**AV.05-29.296: CONSTRUÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado,~~ instruído com Certidão de Cadastramento nº 970.604-6, passada em 03.02.09, expedida pela Prefeitura local, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construída uma casa residencial, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem, com a área total de 70,00m², no valor venal de R\$23.969,40, estando a mesma isenta da apresentação da CND, nos termos do art. 45, Decreto nº 2.173, de 05.03.97. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de fevereiro de 2009. Oficial, *[assinatura]*

Emol. R\$57,00.

R.06-29.296: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, passado nesta Capital, em 14.02.13, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **GEAN ALVES DA SILVA**, corretor, CPF.983.113.011-15 e sua mulher **ANDRIELLY FERNANDA CLAUDINO DA SILVA**, vendedora, CPF.001.833.021-50, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à R Rsl 9, Qd.03, Lt.12, R São Leopoldo, nesta Capital, pelo preço de R\$140.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$28.000,00 a vista com recursos próprios e R\$112.000,00 financiado conforme R.07 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 518.0705-7, em 20.02.13. **REFERÊNCIA:** Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: 77,78% para o primeiro adquirente e 22,22% para a segunda adquirente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2013. Oficial, *[assinatura]*

Emol. R\$366,17.

R.07-29.296: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.06 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$140.000,00 a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$112.000,00, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$1.030,77 o valor da primeira prestação, vencimento em 14.03.13, com juros a taxa nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997% ao ano. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do

**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**

29.296

Matricula

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia: 20 de fevereiro de 2013

presente Registro, O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2013. Oficial, *Juliana Pereira*
Emol. R\$586,55.

AV.08-29.296: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÕES: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, os adquirentes qualificados no R.06 retro, Gean Alves da Silva é: **portador da CI. RG. nº.4304166-DGPC/GO.** e Andrielly Fernanda Claudino da Silva é: **portadora da CI. RG. nº.4262947-DGPC/GO - 2ª Via.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de novembro de 2022. Oficial *Juliana Pereira*
Emol. NIHIL.

AV.09-29.296: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matricula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **117.259.0356.0009.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de novembro de 2022. Oficial *Juliana Pereira*
Emol. NIHIL.

AV.10-29.296: CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA: Nos termos do que consta dos Autos nº IN00759051C, do ONR - Operador Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de Florianópolis-SC, em 27/09/2022, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,** em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.07 retro e supra, face a comprovação do recolhimento do ITBI pela DUAM Processo nº 916.7786.5, em 26/09/2022, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da Matricula em nome da Credora acima aludida, qualificada no R.07 retro e supra. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB com o CPF dos Devedores e o CNPJ da Credora, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 729a.e926.9c5d.1545.1338.30da.9fec.4103.ab74.837c, 6ff5.4aa8.ff95.3f1c.2d4a.f26b.2f09.f3f8.993b.e684 e 6742.82ca.9afd.9ede.66d7.527b.7918.b020.fd65.e1a4, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de novembro de 2022. Oficial *Juliana Pereira*
Emol. R\$665,90.